



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

IMÓVEL ENCRAVADO.
INDICAÇÃO FISCAL COM INDEFINIÇÃO DE ZONEAMENTO

Inscrição Imobiliária 61.3.0001.0011.00-7	Sublote -	Indicação Fiscal 79.068.039	Nº da Consulta / Ano 194683/2025
---	---------------------	---------------------------------------	--

Bairro: BUTIATUVINHA Quadrícula: E-05 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Santa Felicidade
--	------------------------------------

Cone da Aeronáutica: 1.082,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

INDEFINIÇÃO DE ZONEAMENTO

Zoneamento: **ZOO.1 - ZONA DE OCUPAÇÃO ORIENTADA - APA PASSAÚNA**
Zoneamento: **ZPFV.1 - ZONA DE PRESERVAÇÃO DE FUNDO DE VALE - APA PASSAÚNA**
Sistema Viário:

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetro para Construção

*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Código	Observações
--------	-------------

FISCALIZAÇÃO

Código	Observações
--------	-------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código	Observações
--------	-------------

29	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PASSAÚNA - DECRETO 924/2021;
37	LOTE ATINGIDO POR BOSQUE NATIVO RELEVANTE 61.4-26-01
198	FUNDO DE VALE - APA PASSAÚNA
199	Atividades de Controle Ambiental Intensivo

LICENÇAS EMITIDAS

Código	Observações
--------	-------------

Bloqueios





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

IMÓVEL ENCRAVADO.
INDICAÇÃO FISCAL COM INDEFINIÇÃO DE ZONEAMENTO

Inscrição Imobiliária
61.3.0001.0011.00-7

Sublote
-

Indicação Fiscal
79.068.039

Nº da Consulta / Ano
194683/2025

Alvarás de Construção

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro
0000 Não foreiro

Nº Documento Foro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui
N.00000-

Nº Quadra

Nº Lote

Protocolo

Nome da Planta: PLANTA NAO APROVADA

Situação: Não faz parte de Planta/Croquis aprovada

** Lote não possui planta aprovada, portanto, não dá direito a construção.

** Consultar a Comissão de Regularização de Loteamento (C.R.L.).

** Solicitar buscas quanto a Planta no protocolo de Cadastro Técnico (UCT 6).

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação
Não Informado

Faixa Sujeito à Inundação
NÃO

Características: 3

** Consulta obrigatória à SMMA quanto à faixa de preservação permanente

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Faixa de Preservação Permanente

Situação

Faixa
30,00 m

Características: Deverá consultar a SMMA quanto a faixa não edificável em Área de Preservação Permanente
Observações:

** Lote atingido por Área de Preservação Permanente (APP), estabelecida pela Lei Federal nº 12.651/2012.

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 22.990,00 m²

Área Total Construída: 0,00 m²

Qtde. de Sublotes: 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

IMÓVEL ENCRAVADO.
INDICAÇÃO FISCAL COM INDEFINIÇÃO DE ZONEAMENTO

Inscrição Imobiliária 61.3.0001.0011.00-7	Sublote -	Indicação Fiscal 79.068.039	Nº da Consulta / Ano 194683/2025
---	---------------------	---------------------------------------	--

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização
0000 Vago

Área Construída
0,00 m²

* Para informação sobre o histórico de cadastramento de construção consultar a Declaração Unificada de Cadastro de Imóvel - DUCI.

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro Planta Pavimentação

Esgoto

Iluminação Pública Coleta de Lixo

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA PASSAUNA

Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Data 28/05/2025
--	---------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

